



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
RUA VEREADOR RAMOS Nº 746
CNPJ. 06.554.174/0001-82
CEP. 64.180-000
ESPERANTINA – PI

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO 12/2024

Dispõem sobre a denominação do CENTRO EDUCACIONAL ESPORTIVO MUNICIPAL - CEEM DR. THEMISTOCLES SAMPAIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, a todos os habitantes, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica criada a “CENTRO EDUCACIONAL ESPORTIVO MUNICIPAL - CEEM DR. THEMISTOCLES SAMPAIO”, localizada na R. P, 417, Esperantina - PI, CEP: 64180-000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperantina, 04 de Junho de 2024.

IVANARIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
Prefeita Municipal





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
RUA VEREADOR RAMOS Nº 746
CNPJ. 06.554.174/0001-82
CEP. 64.180-000
ESPERANTINA – PI

JUSTIFICATIVA

Salienta-se a importância da criação e denominação da CENTRO EDUCACIONAL ESPORTIVO MUNICIPAL - CEEM DR. THEMISTOCLES SAMPAIO, pela possibilidade de ofertar o lazer a aprendizagem para crianças, adolescentes e adultos em nível de Educação Infantil, Ensino Fundamental e ainda na modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Filho de José Luís Pereira e Santilha de Sampaio Pereira. Começou a trabalhar ao lado de seus pais ora como ajudante de padeiro ou na condição de vendedor de bolos e doces feitos por sua mãe, além de trabalhar como trabalhador rural e ajudante de mercearia. Estudou até a terceira série do ensino fundamental em [Esperantina](#) e seguiu rumo a [Teresina](#) onde trabalhou num [curtume](#) e foi [comerciante](#) sendo aprovado no exame de admissão da antiga Escola Técnica de Comércio do Piauí para o curso de [Ciências Contábeis](#) transferindo-se para o [Rio de Janeiro](#) por razões de saúde concluindo seus estudos na Escola Superior de Comércio do Rio de Janeiro. De volta a sua cidade natal estabeleceu-se como [comerciante](#) porém abandonou suas atividades em razão de novo problema de saúde, o que o fez retornar a capital fluminense. Com a saúde restabelecida, passou a residir em [Teresina](#) e a trabalhar como contador do Imposto de Renda e fiscal ao antigo [Instituto Nacional de Previdência Social \(INPS\)](#). A seguir bacharelou-se em [Direito](#) pela [Universidade Federal do Piauí](#), atuando como advogado.[1]

Seu ingresso na política se deu no [PSD](#) sendo eleito vereador em [Esperantina](#) em 1948, chegando à presidência da [Câmara Municipal](#) migrando depois para o [PTB](#) ao lado do médico [João Emílio Falcão Costa](#) e foi eleito deputado estadual em 1962. No irromper do [Regime Militar de 1964](#) teve o mandato cassado em [8 de maio](#) tendo que retornar a Esperantina visto que foi impedido de exercer suas atividades profissionais sendo impedido inclusive de tomar posse em cargo obtido via concurso público.

Decorridos dez anos de sua punição foi eleito suplente de deputado estadual pelo [MDB](#) em 1974 sendo reconduzido ao legislativo estadual em 1978 migrando para o [PMDB](#) em 1982 foi de novo suplente de deputado estadual

Diante da importância apresentada, encaminha-se o presente Projeto de Lei para análise desta Casa Legislativa.

IVANARIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
Prefeita Municipal